

Resolução nº : 3283/2004
Protocolo nº : 227422/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : AUDITORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de Auditoria Especial, realizado pela comissão designada pela Portaria nº 306/99, no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado – IPE, tendo como objetivo a verificação das concessões e pagamentos de pensões.

II – Encaminhar o presente feito à 4ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização da Parana Previdência, a fim de que tome ciência do expediente e informe acerca da viabilidade de sua equipe técnica efetuar o acompanhamento do apontado na inspeção, ou que requeira a este Plenário a designação de nova comissão para essa finalidade específica.

III – No caso de possíveis impugnações, a atual Inspeção deverá sugerir-las em protocolos distintos, nos termos do Provimento nº 01/87-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 1 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBORN
Presidente